CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

*****

REQUERIMENTO N.2352/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a secretaria competente, solicitando a fixação de placas nas paradas de ônibus com a indicação de horários e do itinerário do transporte coletivo urbano. Solicito também, que seja disponibilizado no site oficial e redes sociais da Prefeitura, os horários e itinerários dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a instalação de placas com indicação dos horários e itinerários nas paradas de ônibus, facilitando a utilização pelos usuários do sistema, tanto pelos usuários locais, tanto pelos que não moram no município e estão de passagem. Assim, a fixação do horário e itinerário nas paradas de ônibus auxilia o usuário na identificação do ônibus que melhor se adapta a suas necessidades sendo seu destino e/ou seu tempo de espera entre uma linha e outra não precisando ficar demasiado tempo esperando em parada onde a linha não circula. Saliento que a implantação das mesmas trará o benefício do conforto aos moradores da cidade, assim como àqueles que estão em trânsito, quer motivo de turismo, de negócios ou outros.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 20 de junho de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 14 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 20/06/2023

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Débora de Sousa Dau

Debora de Sousa Dau

Denise Cristina Lima de Andrade

Denise Cristina Lima de Andrade

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/12439